



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 431/2021**

***Altera o Decreto Legislativo nº 165, de 04 de maio de 1998, que "institui Homenagem ao Trabalhador em Sessão Solene na Câmara Municipal" e revoga em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 252, de 21 de setembro de 2005.***

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 165, de 04 de maio de 1998, fica acrescido de 3 (três) parágrafos com a seguinte redação:

“.....

*§ 4º O trabalhador que se destacar na defesa dos direitos da classe trabalhadora, em qualquer atividade que exerça, será contemplado com um Diploma de Mérito pela sua atuação.*

*§ 5º Cada vereador, até o dia 31 de março de cada ano, deverá fazer uma indicação justificada ao Presidente da Câmara com o nome do trabalhador que, a seu critério, será homenageado.*

*§ 6º Durante a Sessão Solene em homenagem ao trabalhador poderão ser promovidas atividades culturais diversas, em especial, apresentações musicais e de poesias, sem ônus para os cofres públicos.”*

**Art. 2º** O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 165, de 04 de maio de 1998, passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Cumprirá ao Setor de Cerimonial da Câmara Municipal:*

*I - a prévia organização e divulgação do evento de forma geral;*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431/2021 - fls. 2

*II - verificação da possibilidade de serem realizadas na Sessão Solene eventuais atividades conforme prevê o § 6º do artigo 1º;*

*III - elaboração da relação dos vereadores, dos Presidentes de Sindicatos e demais autoridades que pretendam usar da palavra na Sessão Solene de homenagem aos trabalhadores;*

*IV - outras providências afins.*

**Art. 3º** Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 252, de 21 de setembro de 2005.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de fevereiro de 2021.

  
**Paulo Ferreira da Silva**  
(Paulinho dos Condutores)  
**Presidente**

Autoria do projeto: Vereadora Maria Amélia.